



**Decreto N° 41 - de 28 de Abril de 2016**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 3.000,00 as dotações do Município de GOIANÁ

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 701, 28 de dezembro de 2015

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.000,00 ( três mil reais ) as seguintes dotações do Município de GOIANÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - TURISMO E CULTURA

2.04.01.13.122.001.2.0032 - 3.1.90.04.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA SECRET. DE TURISMO E CULTURA - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Unidade 4 - - - - - R\$ 3.000,00

**Total Geral - - - - - R\$ 3.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - TURISMO E CULTURA

2.04.01.13.122.001.2.0032 - 3.1.90.11.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA SECRET. DE TURISMO E CULTURA - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Unidade 4 - - - - - R\$ 3.000,00

**Total Geral - - - - - R\$ 3.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 28 de Abril de 2016

MARIA ELENA ZAIDEM LANINI  
PREFEITA  
CPF: 099.007.996-15